

LEI Nº 138/69

DISPÕE SÔBRE: Abre Crédito Suplementar na /
importância de NCR\$ 250,00

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de
Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

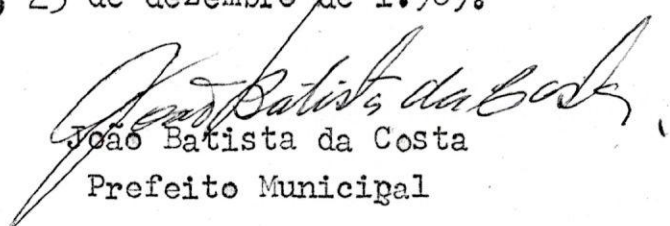
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ta-
rabai, um crédito suplementar na importância de NCR\$.....
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos);

§ Único - A importância dêste crédito será adicional a verba de nº
05 do Orçamento vigente - de código nº 31.20.00 - Mate-
rial de Consumo- a) Artigos de Expedientes e escritório;

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, se fará através da anu-
lação parcial da verba de nº 01 do Orçamento vigente de
código nº 31.10.00, Serviços de Terceiros - a) Viagens, /
Estádias e condução de Vereadores; Tal anulação corres-
ponderá a importância de NCR\$ 250,00 (Duzentos e cinquen-
ta cruzeiros novos);

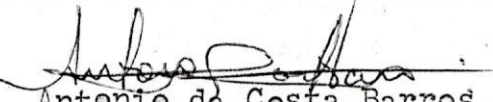
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 23 de dezembro de 1.969.


João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de
Tarabai, na data supra.


Antonio de Costa Barros